



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **EDITAL N.º. 7488**

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO A APROVAR O NOVO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**

Otilia Maria de Sousa Martins, Vereadora da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em regime de tempo inteiro e no uso das competências delegadas e subdelegadas ao abrigo do despacho n.º I-CMPV/2021/1764, de 20 de outubro, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023 e no uso das competências previstas no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental destinado a aprovar o novo Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Praia da Vitória.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação deste edital no sítio da internet desta Câmara Municipal, os interessados poderão, querendo, constituírem-se como tal, no procedimento e apresentarem as suas sugestões para o mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico).

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt.](mailto:geral@cmpv.pt), ou entregues em mão, entre as 08h30 e as 16h30, ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 15 de dezembro de 2023

A Vereadora em regime de tempo inteiro  
(no uso das competências delegadas e subdelegadas ao abrigo do despacho n.º I-CMPV/2021/1764, de 20 de outubro)

Otilia Maria de Sousa Martins